ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.604, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade Orçamentária: 01 – SEMAP E UNIDADES AUXILIARES
Atividade: 2.040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO
Fonte de Recurso: 0001 – Livre
Elemento da Despesa
4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, a utilização da fonte decorrente do superávit financeiro do recurso 0001, do exercício de 2014.

Total dos créditos para cobertura ..... R$ 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 19/02/2015
GISELE ANGRIGHETTO TELLES
Secretária Municipal de Administração.